

EDITAL Nº 001/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CLT

A área de Gestão de Pessoas, por meio da Comissão do Processo de Seleção de Pessoas, do CEGECON, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.813, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento **de 16 (dezesesseis) vagas**, para compor o quadro de pessoal, a ser lotados de acordo com o item 3, destinado à contratação de funcionários, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

Data da divulgação do Edital: 14/01/2020
Período de Inscrição: 14/01/2020 a 21/01/2020
Endereço para inscrição: <a href="http://www.cegecon.org.br">www.cegecon.org.br</a>

1.1 Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico indicado e selecionar o cargo para o qual concorre a vaga. É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

1.2 Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

1.3 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

1.4 **As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEGECON, o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que não apresentar os critérios mínimos deste Edital, ou prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;**

1.5 Dos documentos para a inscrição: (inserção das cópias em arquivo PDF no ato da inscrição):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho –Folhas de Identificação (PÁGINA DA FOTO E VERSO -QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- d) Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- e) Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- f) Comprovação do exercício de atividade profissional **conforme item 3 deste Edital;**
- g) Certificação da escolaridade mínima exigida e demais cursos/especializações declaradas, **conforme item 3;**
- h) **Para Pessoa Com Deficiência: Laudo médico com CID da deficiência declarada.**

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br);

2.2 Este Processo de Seletivo será coordenado pela Gerência Corporativa de Pessoal e Recursos Humanos do Processo de Seleção de Pessoas, designada pelo Cegecon, obedecidas às normas e às condições deste Edital e Regulamento do Instituto;

2.3 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br), não se responsabilizando este por outras informações;

2.4 Antes de efetuar a inscrição eletrônica deste Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, **INCLUSIVE OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DESTE EDITAL**;

2.5 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do(a) candidato(a);

2.6 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) ter título de eleitor;
- c) ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) cumprir as determinações do Edital.

2.7 O CEGECON não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;

2.9 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

2.10 Os documentos apresentados em qualquer uma das etapas, não poderão ser fornecidos ao candidato, posteriormente ao ato da inscrição, via qualquer meio, seja retirada fisicamente, ou por e-mail, ou por cópias.

**3. DAS VAGAS:** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e/ou formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para o (s) cargo (s) discriminado (s)

ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)								
CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
01	COORDENADOR DE ÁREA	DANÇA	NÃO SE APLICA	<p>ENSINO SUPERIOR COMPLETO PREFERENCIALMENTE NA ÁREA ARTISTICA</p> <p>EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA</p> <p>DISPONIBILIDADE DE TRABALHO EM TURNOS ALTERNADOS (MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO)</p> <p>DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS</p>	<p>REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO; COORDENAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE DANÇA; ACOMPANHAR PLANOS DE AULAS, DIÁRIOS, REGISTROS, RELATÓRIOS E PROJETOS; ANALISAR A FREQUÊNCIA, EVASÃO E O DESEMPENHO DOS ALUNOS; ACOMPANHAR AS LEGISLAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA VIGENTE; REALIZAR ATENDIMENTO A PAIS E ALUNOS; IDENTIFICAR E PROPOR MELHORIA CONTÍNUA NOS PROCESSOS E MODELOS DE GESTÃO E ENSINO APRENDIZAGEM; PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES JUNTOS A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA; ELABORAR O PLANO ANUAL DE TRABALHO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR; DESENVOLVER ATIVIDADES CORRELATAS; ORGANIZAR E ACOMPANHAR VIAGENS E TURNÊS DA EQUIPE DE DANÇA; ACOMPANHAR E PLANEJAR O QUADRO DE HORÁRIO DE PROFESSORES; SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS DOCENTES; ACOMPANHAR OS ALUNOS EM VIAGENS E FESTIVAIS.</p>	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.803,94

**ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)**

<b>CÓD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Formação E Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>
02	FIGURINISTA/ADERECISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA  CONHECIMENTO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE FIGURINOS E ADEREÇOS	DESENVOLVIMENTO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS; CATALOGAR E ARQUIVAR FIGURINOS; MANUTENÇÃO DE FIGURINOS; CATALOGAR E ARQUIVAR CENÁRIOS; ESTUDAR TÉCNICA E ARTISTICAMENTE A FINALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO A SER EFETUADO, CONSULTANDO ANOTAÇÕES E ANALISANDO TEMAS DE ACORDO COM OS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELO ITEGO; SELECIONAR O MATERIAL A SER UTILIZADO NA ELABORAÇÃO DO TRABALHO, SUBMETENDO ESQUEMA À APRECIAÇÃO DO CENÓGRAFO OU FIGURINISTA; MONTAR, TRANSFORMAR OU DUPLICAR OBJETOS CENÓGRAFOS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRABALHO; AUXILIAR EM LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E REQUISIÇÕES DE MATERIAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL; ACOMPANHAR EM VIAGENS E FESTIVAIS QUANDO NECESSÁRIO.	01  CR*	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.985,79

\* CR- Cadastro Reserva

**ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)**

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
03	PROFESSOR/COREÓGRAFO	DANÇA	BALLET CLÁSSICO	<p>ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR.</p> <p>CONHECIMENTO EM TÉCNICA DE DANÇA CARÁTER.</p> <p>CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COREOGRAFIA.</p> <p>CONHECIMENTO EM TÉCNICA DE PONTA.</p> <p>FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BALLET CLÁSSICO DE NO MÍNIMO 5 ANOS.</p> <p>TÉCNICAS EM AULAS DE BALLET CLÁSSICO.</p> <p>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.</p> <p>DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS.</p> <p>EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA</p>	<p>MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA; CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO COREOGRÁFICO; PLANEJAR AS AULAS E ATIVIDADES DIDÁTICAS E MINISTRÁ-LAS AOS ALUNOS DOS CURSOS; LANÇAR FREQUÊNCIAS E OS PROCESSOS AVALIATIVOS NOS DIÁRIOS DE CLASSE; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE CURSOS; ADEQUAR A OFERTA DE CURSO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PÚBLICO-ALVO; ADEQUAR CONTEÚDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MÍDIAS E BIBLIOGRAFIA ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS; PROPICIAR ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E DEBATE COM OS ALUNOS; AVALIAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS; ELABORA MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS; ACOMPANHAR OS ALUNOS EM VIAGENS E FESTIVAIS.</p>	02 CR*	Horista	R\$ 14,00 h/a

\* CR- Cadastro Reserva

**ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)**

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
04	PROFESSOR/COREOGRAFO	DANÇA	BALLET CLÁSSICO	<p>ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR.</p> <p>CONHECIMENTO EM TÉCNICA DE PAS DE DEUX E TÉCNICA DE DANÇA CARÁTER.</p> <p>CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COREOGRAFIA.</p> <p>CONHECIMENTO EM TÉCNICA DE PONTA.</p> <p>FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BALLET CLÁSSICO DE NO MÍNIMO 5 ANOS.</p> <p>TÉCNICAS EM AULAS DE BALLET CLÁSSICO.</p> <p>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.</p> <p>DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS.</p> <p>EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA</p>	<p>MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA; CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO COREOGRÁFICO; PLANEJAR AS AULAS E ATIVIDADES DIDÁTICAS E MINISTRÁ-LAS AOS ALUNOS DOS CURSOS; LANÇAR FREQUÊNCIAS E OS PROCESSOS AVALIATIVOS NOS DIÁRIOS DE CLASSE; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE CURSOS; ADEQUAR A OFERTA DE CURSO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PÚBLICO-ALVO; ADEQUAR CONTEÚDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MÍDIAS E BIBLIOGRAFIA ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS; PROPICIAR ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E DEBATE COM OS ALUNOS; AVALIAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS; ELABORA MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS; ACOMPANHAR OS ALUNOS EM VIAGENS E FESTIVAIS.</p>	02 CR*	Horista	R\$ 14,00 h/a

### ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
05	PROFESSOR/COREOGRAFO	DANÇA	BALLET CLÁSSICO	<p>ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR.</p> <p>CONHECIMENTO EM NOMENCLATURA E METODOLOGIA DO BALLET CLÁSSICO.</p> <p>CONHECIMENTO EM HISTÓRIA DA DANÇA, LABORATÓRIO E PRÁTICA DE REPERTÓRIO CLÁSSICO.</p> <p>CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COREOGRAFIA.</p> <p>CONHECIMENTO EM TÉCNICA DE PONTA.</p> <p>FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BALLET CLÁSSICO DE NO MÍNIMO 5 ANOS.</p> <p>TÉCNICAS EM AULAS DE BALLET CLÁSSICO.</p> <p>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.</p> <p>DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS.</p> <p>EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA.</p>	<p>MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA; CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO COREOGRÁFICO; PLANEJAR AS AULAS E ATIVIDADES DIDÁTICAS E MINISTRÁ-LAS AOS ALUNOS DOS CURSOS; LANÇAR FREQUÊNCIAS E OS PROCESSOS AVALIATIVOS NOS DIÁRIOS DE CLASSE; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE CURSOS; ADEQUAR A OFERTA DE CURSO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PÚBLICO-ALVO; ADEQUAR CONTEÚDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MÍDIAS E BIBLIOGRAFIA ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS; PROPICIAR ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E DEBATE COM OS ALUNOS; AVALIAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS; ELABORA MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS; ACOMPANHAR OS ALUNOS EM VIAGENS E FESTIVAIS.</p>	01	Horista	R\$ 14,00 h/a

**ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)**

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
06	PROFESSOR/COREOGRAFO	DANÇA	BALLET CLÁSSICO	<p>ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR.</p> <p>CONHECIMENTO NA ÁREA PRÁTICA DE BALLET CLÁSSICO E METODOLOGIA CUBANA.</p> <p>CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COREOGRAFIA.</p> <p>CONHECIMENTO EM PAS DE DEUX, TÉCNICA DE PONTA E TÉCNICA MASCULINA.</p> <p>FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BALLET CLÁSSICO DE NO MÍNIMO 5 ANOS.</p> <p>PRÁTICA EM AULAS DE DANÇA.</p> <p>TÉCNICAS EM AULAS DE BALLET CLÁSSICO.</p> <p>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.</p> <p>DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS.</p> <p>EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA</p>	<p>MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA; CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO COREOGRÁFICO; PLANEJAR AS AULAS E ATIVIDADES DIDÁTICAS E MINISTRÁ-LAS AOS ALUNOS DOS CURSOS; LANÇAR FREQUÊNCIAS E OS PROCESSOS AVALIATIVOS NOS DIÁRIOS DE CLASSE; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE CURSOS; ADEQUAR A OFERTA DE CURSO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PÚBLICO-ALVO; ADEQUAR CONTEÚDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MÍDIAS E BIBLIOGRAFIA ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS; PROPICIAR ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E DEBATE COM OS ALUNOS; AVALIAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS; ELABORA MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS; ACOMPANHAR OS ALUNOS EM VIAGENS E FESTIVAIS.</p>	01	Horista	R\$ 14,00 h/a



**ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)**

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
07	PROFESSOR	MÚSICA	TROMPA	<p>ENSINO MÉDIO COMPLETO.</p> <p>CONHECIMENTO NA ÁREA PRÁTICA E TEÓRICA DE MÚSICA.</p> <p>CONHECIMENTO NO INSTRUMENTO DE TROMPA.</p> <p>CONHECIMENTO EM PRÁTICA DE CONJUNTO.</p> <p>EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ORQUESTRA E GRUPOS SINFÔNICOS.</p> <p>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA.</p> <p>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.</p> <p>DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS.</p>	<p>MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA; MINISTRAR AULAS DE LINGUAGEM MUSICAL E HARMONIA MUSICAL; PLANEJAR AS AULAS E ATIVIDADES DIDÁTICAS E MINISTRÁ-LAS AOS ALUNOS DOS CURSOS; LANÇAR FREQUÊNCIAS E OS PROCESSOS AVALIATIVOS NOS DIÁRIOS DE CLASSE; ADEQUAR A OFERTA DE CURSO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PÚBLICO-ALVO; ADEQUAR CONTEÚDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MÍDIAS E BIBLIOGRAFIA ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS; PROPICIAR ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E DEBATE COM OS ALUNOS; AVALIAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS; ELABORAR MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS; FAZER EVENTOS E TER DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS; SE APRESENTAR COM ORQUESTRAS E GRUPOS SINFÔNICOS.</p>	01	Horista	R\$ 14,00 h/a

ITEGO BASILEU FRANÇA						
CÓD.	Cargo	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
08	PRODUTOR TÉCNICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA. TER CONHECIMENTO BÁSICO EM MONTAGEM E DESMONTAGEM OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINARIA ARTÍSTICA, LUZ, SOM, E EQUIPAMENTOS CÊNICOS DE TEATRO. EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES	REGISTRAR, CATALOGAR E ORGANIZAR O ACERVO, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS DO TEATRO ESCOLA BASILEU FRANÇA; CONTROLAR O MOVIMENTO E O BOM USO DOS DISPOSITIVOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DO TEATRO ESCOLA BASILEU FRANÇA; RESPONSABILIZAR-SE PELA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO LABORATÓRIO DO TEATRO ESCOLA BASILEU FRANÇA; AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO; MONTAR ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ NOS ESPAÇOS ONDE SE REALIZEM EXIBIÇÕES DE ESPETÁCULOS DO ITEGO; MONTAR E AUXILIAR NA MONTAGEM DOS PROJETOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULOS, AULAS E EVENTOS QUE SEJAM APRESENTADOS NO LABORATÓRIO DO TEATRO ESCOLA BASILEU FRANÇA; OPERAR CONTROLES E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DE MESAS DE SOM E LUZ DOS ESPETÁCULOS, AULAS E EVENTOS APRESENTADOS NO LABORATÓRIO DO TEATRO ESCOLA BASILEU FRANÇA; ACOMPANHAR O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CENÁRIO, LINÓLEO E EQUIPAMENTOS CÊNICOS DO ESPETÁCULOS, AULAS E EVENTOS REALIZADOS PELO ITEGO; ACOMPANHAR TODAS AS APRESENTAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DOS ESPETÁCULOS DO ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA.	02 CR*	44 HORAS SEMANAIS  DISPONIBILIDADE DE TRABALHO VESPERTINO/ NOTURNO  SÁBADO, DOMINGO, FERIADOS e viagens	R\$ 1.729,25

\* CR- Cadastro Reserva

**ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)**

<b>CÓD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Formação E Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>
09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<p>ENSINO MÉDIO COMPLETO</p> <p>EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA</p> <p>DISPONIBILIDADE VESPERTINO E NOTURNO.</p>	<p>AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, NO SETOR ONDE ESTIVER ESTABELECIDO; ELABORAR DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E PLANILHAS DIVERSAS, SEMPRE QUE SOLICITADO; RECEBER, REGISTRAR, ARQUIVAR E ENCAMINHA DOCUMENTOS, ENCAMINHANDO ÀS ÁREAS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DIARIAMENTE; EXECUTAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, COPIANDO TEXTOS E PREENCHENDO QUADROS, ORDEM DE SERVIÇO, TABELAS, FICHAS, PLANILHAS E DOCUMENTOS DIVERSOS; ATENDER SOLICITAÇÕES DE PROFESSORES, COORDENADORES E ALUNOS, ESCLARECENDO DÚVIDAS, PRESTANDO O SUPORTE NECESSÁRIO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FORMA EFICIENTE E ASSERTIVA.</p>	02	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.354,92

**ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)**

CÓD.	Cargo	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EXCLUSIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA	AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, NO SETOR ONDE ESTIVER ESTABELECIDO; ELABORAR DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E PLANILHAS DIVERSAS, SEMPRE QUE SOLICITADO; RECEBER, REGISTRAR, ARQUIVAR E ENCAMINHA DOCUMENTOS, ENCAMINHANDO ÀS ÁREAS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DIARIAMENTE; EXECUTAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, COPIANDO TEXTOS E PREENCHENDO QUADROS, ORDEM DE SERVIÇO, TABELAS, FICHAS, PLANILHAS E DOCUMENTOS DIVERSOS; ATENDER SOLICITAÇÕES DE PROFESSORES, COORDENADORES E ALUNOS, ESCLARECENDO DÚVIDAS, PRESTANDO O SUPORTE NECESSÁRIO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FORMA EFICIENTE E ASSERTIVA.	01	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.354,92

**ITEGO JERÔNIMO CARLOS DO PRADO (CIDADE DE GOIATUBA)**

<b>CÓD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Formação E Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>
01	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA	REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, NA MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONSERTOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MANUTENÇÕES DA PINTURA E ALVENARIA, VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COMUNS, REALIZAR REPAROS DE MANUTENÇÃO, ORIENTAR OS USUÁRIOS QUANTO O CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E DEMAIS NORMAS, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.	01	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.158,00

**COTEC POLO DE DAMOLÂNDIA (CIDADE DE DAMOLÂNDIA)**

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
01	PROFESSOR	INFORMÁTICA	CONHECIMENTO EM: PACOTE OFFICE, CORELDRAW, PHOTOSHOP, MACROMEDIA, HTML E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, EXCEL AVANÇADO VBA, HARDWARE E REDES.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO FORMAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; E/OU TECNÓLOGO/TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES; TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU EM SISTEMAS PARA INTERNET.  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA	MINISTRAR AULAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA SOBRE: MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; INSTALAÇÃO; CONFIGURAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPUTADORES ISOLADOS OU EM REDE, PERIFÉRICOS, PROGRAMAS; SOFTWARES BÁSICOS; UTILITÁRIOS E APLICATIVOS; REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS COMPONENTES CORRELATOS. ELABORAR MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS. ELABORAR MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS.	01	Horista	R\$ 14,00 h/a

#### 4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 Participarão da etapa de avaliação curricular os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada, tendo apresentando todos os documentos solicitados no item 1 do Edital;

4.2 Toda documentação comprobatória para Avaliação Curricular deverá ser apresentada, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados no ato da avaliação.

4.3 Consiste na avaliação e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição conforme discriminado no quadro a seguir:

PARA AS VAGAS DE NÍVEL MÉDIO:			
Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.			
Experiência como Estágio / Auxiliar	08	5 últimos anos	60
Experiência como Assistente	12	5 últimos anos	
TOTAL MÁXIMO CRITÉRIO I			60
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	6	5	30
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas até 39 horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	2	5	10
TOTAL MÁXIMO CRITÉRIO II			40
TOTAL MÁXIMO GERAL			100

PARA AS VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR:			
Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.			
Experiência como Estágio	5	5 últimos anos	60
Experiência como Auxiliar / Assistente	8	5 últimos anos	
Experiência na função a qual concorre	12	5 últimos anos	
<b>TOTAL MÁXIMO CRITÉRIO I</b>			<b>60</b>
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Certificado ou diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a.	10	2	20
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	2	5	10
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas até 39 horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	1	10	10
<b>TOTAL MÁXIMO CRITÉRIO II</b>			<b>40</b>
<b>TOTAL MÁXIMO GERAL</b>			<b>100</b>

4.4 A Avaliação Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos critérios I e II;

4.5 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados;

4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição estejam devidamente comprovadas.



4.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por e-mail ou por qualquer outro meio ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

4.8 Os documentos originais poderão ser solicitados pela Gerência de Gestão de Pessoas a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.

**Critério I- A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: (A fim de pontuação, experiências inferiores a 10 meses não serão pontuadas, sendo as que forem de tempo igual ou superior a 10 meses arredondadas para pontuação de 1 ano).**

- a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato. Em caso de empresa terceirizada, deverá conter declaração (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo se for o caso) emitida com a informação sobre o tipo de estabelecimento e área para a qual o funcionário prestou serviço.
- b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada e declarada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado.
- c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
- a) **Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de pontuação, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos.**

#### **Critério II –Certificações:**

- a) Todo documento expedido em língua estrangeira: somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) Cada título será considerado uma única vez;
- c) Certificados sem carga horária serão considerados para pontuação mínima, ou seja, com carga horária até 39 horas;
- d) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:** A Seleção será constituída de quatro (4) Etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatória, assim constituídas:

**5.1 ETAPA I: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** ELIMINATÓRIA. Avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, conforme itens 1 e 3, nos prazos estipulados no presente edital;

**5.2 ETAPA II. AVALIAÇÃO CURRICULAR: CLASSIFICATÓRIA.** Avaliação da documentação anexada no ato da inscrição e seus devidos critérios, como títulos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme descrito no item 4;

**5.3 ETAPA III -AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO (para professores):** eliminatória para notas abaixo de 50 (cinquenta pontos) e classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), realizada de acordo com o item 6.1;

**5.4 ETAPA III – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA** (exceto para o cargo de professor): eliminatória para notas abaixo de 50 (cinquenta pontos) e classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Prova teórica de conhecimentos relevantes para execução das atividades propostas pelo cargo, de acordo com anexo 1 (a ser divulgado pelo CEGECON);

**5.5 ETAPA IV – ENTREVISTA:** eliminatória e classificatória, para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e/ou técnica, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas e/ou responsável da unidade solicitante, com os três candidatos com maior nota na Avaliação de Desempenho Didático, por cargo, podendo ser chamados os demais candidatos, conforme interesse da Organização;

**5.6** Para os cargos de professor, a entrevista será realizada junto a Avaliação de Desempenho Didático pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

**5.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo, não sendo realizada a reposição de nenhuma das etapas previstas.

**5.8** O não comparecimento do candidato em qualquer umas das etapas presenciais, consistirá na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo.

## 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**6.1 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO - Professor:** Nesta etapa, a banca examinadora avaliará se o candidato demonstra capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas de cada vaga descritas no Item 2.

**6.2** O candidato poderá escolher um (1) dos temas informados no quadro a seguir e será avaliado de acordo com o tema escolhido. Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 04 vias.

ITEGO BASILEU FRANÇA		
CÓD	CARGO	TEMA
03	PROFESSOR	<b>TEMA 1</b> – DESENVOLVIMENTO DE AULA PRÁTICA DE BALLET CLÁSSICO PARA ALUNOS DE 08 A 12 ANOS DISCORRENDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE CADA EXERCÍCIO; <b>TEMA 2</b> – AULA EXPOSITIVA DE TÉCNICA DE PONTA PARA ALUNOS DE 09 A 12 ANOS; <b>TEMA 3</b> – AULA EXPOSITIVA DE TÉCNICA DE DANÇA CARÁTER PARA ALUNOS DE 08 A 10 ANOS.
04	PROFESSOR	<b>TEMA 1</b> – DESENVOLVIMENTO DE AULA PRÁTICA DE BALLET CLÁSSICO PARA ALUNOS DE 05 A 07 ANOS, DISCORRENDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE CADA EXERCÍCIO; <b>TEMA 2</b> – AULA EXPOSITIVA DE TÉCNICA DE PONTA PARA ALUNOS DE 08 A 12 ANOS;

		<b>TEMA 3</b> – AULA EXPOSITIVA DE TÉCNICA DE DANÇA CARÁTER PARA ALUNOS DE 08 A 10 ANOS.
05	PROFESSOR	<b>TEMA 1</b> – AULA EXPOSITIVA DE TÉCNICA CLÁSSICA PARA NÍVEL AVANÇADO; <b>TEMA 2</b> – AULA EXPOSITIVA DE NOMENCLATURA DO BALLET CLÁSSICO; <b>TEMA 3</b> – AULA EXPOSITIVA DE TÉCNICA DE PONTA PARA NÍVEL AVANÇADO;
06	PROFESSOR	<b>TEMA 1</b> – AULA EXPOSITIVA DE TÉCNICA CLÁSSICA METODOLOGIA CUBANA PARA NÍVEL AVANÇADO; <b>TEMA 2</b> – AULA EXPOSITIVA DE TÉCNICA PAS DE DEUX PARA NÍVEL AVANÇADO; <b>TEMA 3</b> – AULA EXPOSITIVA DE TÉCNICA MASCULINA PARA NÍVEL AVANÇADO;
07	PROFESSOR	<b>TEMA 1</b> – A IMPORTÂNCIA DO FLUXO DE AR E APOIO DE INTERCOSTAIS NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO TROMPISTA. <b>TEMA 2</b> – VIBRAÇÃO DE LÁBIOS E EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DE EMBOCADURA. <b>TEMA 3</b> – FUNDAMENTOS INICIAIS PARA O PRIMEIRO CONTATO COM A TROMPA, PARA O ENSINO INICIAL DE 09 A 14 ANOS.

### COTEC POLO DE DAMOLÂNDIA (POLO DE DAMOLÂNDIA)

CÓD	CARGO	TEMA
01	PROFESSOR	<b>TEMA 1</b> - ROTEAMENTO E COMPUTAÇÃO; <b>TEMA 2</b> - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; <b>TEMA 3</b> - GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES.

6.3 A banca examinadora poderá ser composta por até 4 (quatro) colaboradores, vinculados ao CEGECON, com titulações na área de ensino.

6.4 Os recursos disponíveis para a realização da etapa de Avaliação de Desempenho Didático, serão divulgados posteriormente, junto a convocação para a mesma etapa.

6.5 Para os cargos da área de música, o candidato deverá fazer uma leitura à primeira vista de uma partitura própria (sendo a mesma impressa em 4 vias), e de uma entregue pela banca examinadora.

## 7 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1 A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III e IV, sendo considerado homologado na Etapa I, considerando os seguintes pesos:

### Para os cargos de Professor:

7.1.1.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR (ETAPA 2 = E2) PESO 1;

7.1.1.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO (ETAPA 3 = E3) PESO 2;

7.1.1.3 ENTREVISTA (ETAPA 4 = E4) PESO 1;

$$\text{Cálculo da Média Final: } \frac{\{(Nota E2 \times \text{Peso1}) + (Nota E3 \times \text{Peso2}) + (Nota E4 \times \text{Peso1})\}}{\text{Peso} = \{(E2 = 1) + (E3 = 2) + (E4 = 1)\}} = \frac{\sum \text{Notas}}{\sum \text{Pesos (4)}}$$

**Para os demais cargos:**

- 7.1.1.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR (ETAPA1 = E1) PESO 1;
- 7.1.1.2 AVALIAÇÃO TEÓRICA (ETAPA3=E3) PESO 2;
- 7.1.1.3 ENTREVISTA (ETAPA 4 = E4) PESO 1;

$$\text{Cálculo da Média Final: } \frac{\{(Nota E2 \times \text{Peso1}) + (Nota E3 \times \text{Peso2}) + (Nota E4 \times \text{Peso1})\}}{\text{Peso} = \{(E2 = 1) + (E3 = 2) + (E4 = 1)\}} = \frac{\sum \text{Notas}}{\sum \text{Pesos} (4)}$$

7.2 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados;

7.3 Os candidatos classificados para além do número de vagas disponíveis nesse edital, serão inseridos em cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para a etapa final e eliminatória do processo seletivo.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Serão classificados os candidatos com a pontuação final  $\geq$  a 50 pontos;

8.2 Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista. Se o empate persistir, terá preferência o candidato com maior nota na Avaliação Curricular.

## 9 DO RESULTADO FINAL:

9.1 O resultado final será divulgado no site do CEGECON, [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br), em data prevista no cronograma deste Edital;

9.2 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social, na data prevista na Convocação para Contratação e passar por exame médico admissional.

## 10 DA CONVOCAÇÃO:

10.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo, sendo realizada pela Gerência Corporativa de Pessoal e Recursos Humanos técnica, de acordo com o número de vagas, interesse e disponibilidade da Organização, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br);

10.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação solicitada no Edital;

10.3 Caso o candidato convocado não compareça à etapa de análise/conferência de documentos será eliminado;

10.4 Caso o candidato convocado compareça à etapa de análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com está contratante poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado;

10.5 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de atender à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado com procuração simples, com firma registrada em cartório e documento de identificação com foto, devendo o mesmo comparecer no dia, local e horário definidos em Edital de Convocação, munido com os documentos exigidos por este edital;

10.6 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, ficando a critério da Contratante escolher a vaga de acordo com o perfil do candidato, obedecidos os critérios de pontuação, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício;

10.7 Caso seja necessário, a Gerência Corporativa de Pessoal e Recursos Humanos deste Processo Seletivo se reserva ao direito de solicitar aos candidatos outros documentos, visando complementar a análise;

10.8 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo;

10.9 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

## **11 DA CONTRATAÇÃO:**

11.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Gerência de Gestão de Pessoas da documentação exigida na Publicação da Convocação deste Edital;

11.2 O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações;

## **12 PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

12.1 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

12.2 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

12.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

12.4 Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

13.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos (as), valendo para tal fim os resultados publicados no site <https://www.cegecon.org.br>;

13.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidato se eliminados.

13.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.5 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo de Seleção serão feitas em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no site [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br);

13.6 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos, na ordem de classificação.

13.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

13.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Cegecon.

13.9 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

13.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

13.11 Para o acompanhamento do processo seletivo, o candidato deverá ter em mãos o número do Edital e do Processo Seletivo, especificado no início deste Edital.

13.12 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

13.13 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

13.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Cegecon.

### **14 RECURSO:**

Os pedidos de recursos, previstos neste edital, deverão ser enviados para o e-mail: [processoseletivo@cegecon.org.br](mailto:processoseletivo@cegecon.org.br), respeitando os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo.

### 15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Organização, a contar da data de publicação do resultado final.

### 16 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	---	Dia 14/01/2020 No site do Cegecon: <a href="http://www.cegecon.org.br">www.cegecon.org.br</a>	---
Período de Inscrição	---	Do dia 14/01/2020 a 21/01/2020 no site do Cegecon: <a href="http://www.cegecon.org.br">www.cegecon.org.br</a>	---
Homologação das Inscrições	I ETAPA	Etapa restrita à Gerência de Gestão de Pessoas	22/01/2020
Recurso do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	I ETAPA	Em até 24 horas após a Publicação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	23/01/2020
Avaliação Curricular	II ETAPA	Etapa restrita à Gerência de Gestão de Pessoas	23/01/2020
Recurso do Resultado da Avaliação Curricular	II ETAPA	Em até 24 horas após a Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24/01/2020
Avaliação de Desempenho Didático e Entrevista (para os cargos de professor).	III ETAPA e IV ETAPA	a ser divulgado no site do CEGECON o local e horários	27/01/2020 à 29/01/2020
Avaliação Específica Teórica (para os demais cargos)	III ETAPA	a ser divulgado no site do CEGECON o local e horários	27/01/2020 à 29/01/2020
Recurso do Resultado Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	Em até 24 horas após a Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Específica Teórica/Avaliação de Desempenho Didático	24 horas após a realização da mesma.
Entrevista (para os demais cargos)	IV ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do Cegecon	30/01/2020 e 31/01/2020
Resultado do Processo Seletivo	---	A ser divulgado no site do Cegecon.	03/02/2020
Convocação para Contratação	--	Site do CEGECON - A confirmar	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

Comissão do Processo Seletivo  
Departamento de Recursos Humanos

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.